



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2017.

**Comunicação nº 488/2017 – TJD/RJ**

**INTIMAÇÃO**

Intimo o patrono do EC Tigres do Brasil para ciência da juntada do acórdão de lavra do Auditor Dr. Arilson Gouveia, referente ao Processo nº 743/2017 da 2ª. Comissão do TJD/RJ, observando-se o art. 138 § único.



Marcia Cristina Pinto  
Secretaria Adjunta TJD/RJ